

DECRETO Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., no uso de suas atribuições /
legais e de conformidade com o dis-
posto no item II do artigo 4º da 7
Lei nº 22 de 03 de novembro 1.982.

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$......
R\$50.000,00=(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - 10. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 60.000,00 =

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - 45. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 150.000,00 =

4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$- 300.000,00 =

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 50.000,00 =

54. Contribuição à Comissão Mobral.....

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

62. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 90.000,00 =

TOTAL.....Cr\$- 650.000,00 =

Artigo 2º - O Valor do presente crédito correrá por conta do "EXCESSO DE APROPRIAÇÃO DE ACÓRDO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Meridiano, 12 de Dezembro de 1.983.-

IRCEU FAGUNDES - Prefeito Municipal
Registrado e publicado por afixação no local/
de costume, e arquivamento em Cartório na data supra.-

HERMENEGILDO BARROS-Secretário